

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA**

O DESEMBARGADOR Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), em complemento ao disposto no subitem 9.1 do Edital nº 1 – TJRN – Juiz de Direito Substituto de 2012, torna pública as **instruções de utilização de material de consulta** para a realização da prova discursiva e prática de sentença.

**1 MATERIAL DE USO PERMITIDO:**

- legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da Internet extraídos de *site* de órgão oficial;
- códigos;
- decretos;
- resoluções;
- instruções normativas;
- portarias;
- índice remissivo;
- regimento interno dos tribunais e dos conselhos.

O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2.º da Lei n.º 8.112/90);
- separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

**2 MATERIAL DE USO PROIBIDO:**

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- exposição de motivos;
- súmulas;
- enunciados;
- jurisprudências;
- informativos de Tribunais;
- orientações jurisprudenciais;
- cópias reprográficas (xerox ou similares);
- revistas;
- livros de doutrina;
- livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- computador, *notebook* ou equipamento similar.

**Observação 1:** o candidato que descumprir as **instruções de utilização de material de consulta** será eliminado do concurso e sua prova, anulada, nos termos do subitem 9.1 do Edital nº 1 – TJRN – Juiz de Direito Substituto, de 2012.

**Observação 2:** os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

**Observação 3:** todo o material de consulta deverá estar redigido em língua portuguesa.